



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 243/2019 - GP.

Porto Ferreira, 15 de abril de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 82/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações do Sr. Thiago Luís Terassi, Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIZA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/000194

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Ofício nº 095/2019-SIOMA

Porto Ferreira, 08 de abril de 2019.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 82/2019**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Sérgio Rodrigo de Oliveira, informo que:

Item 1 – Tomada de Preços nº 008/2018;

Item 2 – Construmeta Construção Civil Ltda.;

Itens 3 e 6 – Seguem anexas, em mídia digital (CD) as cópias do Contrato nº 100/2018; Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora e Projeto Técnico;

Item 4 – Segue anexo o Relatório de Pagamentos efetuados à empresa relativos às Notas Fiscais 566 e 575;

Item 5 – Seguem anexas as cópias dos documentos referentes ao Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato. Quanto aos documentos relativos ao Segundo Termo de Aditamento de Prazo, com dilação de 60 (sessenta) dias a partir de 06/04/2019, todas as tratativas já foram aprovadas, sendo que estamos aguardando apenas a digitalização no Sistema AudeSp/Tribunal de Contas a cargo da Divisão de Licitação e Contratos para o posterior envio da documentação à SIOMA, razão pela qual esta em breve estará a disposição do nobre edil.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Thiago Luís Terassi
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente

E.J.T.



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Relatório de Notas Fiscais por Liquidação de : 01/01/2019 à 31/12/2019

Situação das Notas: Pago

Credor

3657-CONSTRUMETA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

3657-CONSTRUMETA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Empenho	Fonte	Liquidação Processo	Emissão	Recebiment	Vlr Liq.	Vlr Aberto	Docto	Vlr Docto	N° OP	Vlr OP	Vlr Retenção	Vlr Pago	Data Venc	Data Pagto	Status OP
537/2019	98	2312/2019	18/01/2019	28/02/2019	34.933,76	0,00	565	34.933,76	1076/2019	32.697,70	2.236,06	34.933,76	28/02/2019	28/02/2019	Efetivada
		/													
537/2019	98	3514/2019	11/03/2019	19/03/2019	41.030,60	0,00	576	41.030,60	1645/2019	38.404,64	2.625,96	41.030,60	21/03/2019	21/03/2019	Efetivada
		/													
6387/2018	8	729/2019 8/2018	18/01/2019	01/02/2019	17.683,93	0,00	566	17.683,93	633/2019	16.552,16	1.131,77	17.683,93	07/02/2019	07/02/2019	Efetivada
6387/2018	8	3530/2019 8/2018	11/03/2019	19/03/2019	13.178,08	0,00	575	13.178,08	1648/2019	12.334,69	843,39	13.178,08	21/03/2019	21/03/2019	Efetivada
6388/2018	8	732/2019 8/2018	18/01/2019	01/02/2019	8.724,99	0,00	567	8.724,99	639/2019	8.166,59	558,40	8.724,99	07/02/2019	07/02/2019	Efetivada
6388/2018	8	733/2019 8/2018	18/01/2019	01/02/2019	13.985,05	0,00	568	13.985,05	631/2019	13.090,01	895,04	13.985,05	07/02/2019	07/02/2019	Efetivada
6388/2018	8	3527/2019 8/2018	11/03/2019	19/03/2019	4.633,24	0,00	573	4.633,24	1741/2019	3.961,99	671,25	10.488,19	26/03/2019	26/03/2019	Efetivada
6388/2018	8	3529/2019 8/2018	11/03/2019	19/03/2019	5.854,95	0,00	574	5.854,95	1741/2019	5.183,70	671,25	10.488,19	26/03/2019	26/03/2019	Efetivada
8094/2018	8	3519/2019 402/2018	27/02/2019	19/03/2019	15.000,00	0,00	572	15.000,00	1650/2019	14.040,00	960,00	15.000,00	21/03/2019	21/03/2019	Efetivada
Total Credor:					155.024,60	0,00		155.024,60		144.431,48	10.593,12	155.024,60			
Total Geral:					155.024,60	0,00		155.024,60		144.431,48	10.593,12	155.024,60			



Processo : E - 894 / 2019 Data/Hora : 16/01/2019 - 14:41:22
 Requerente : CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Assunto : PROPRIOGAÇÃO DE PRAZO
 Dep. Origem : SEÇÃO DE PROTOCOLO
 Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO
 Endereço Ação:
 Histórico : REF PEDIDO DE PROPRIOGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA TOMADA DE PREÇO N.º 08/2018-PROCESSO Nº11.861/2018-CONTRATO 100/2018
 Fls.: _____ Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

Bo eng. Jefferson,
Deque processo para análise e
poucar ténos quanto ao solicitado.

P.F. 17/01
2019

Thiago Luis Terassi
Chefe Divisão de Obras e Projetos
CAU: A72331-2

Bo Secretário de SIOMA (interino)
Sr. Thiago Luis Terassi, segue pro-
ano para análise e posteriormento envio
para a Divisão de licitação e contratos
para que os mesmos tomem as providên-
cias necessárias quanto ao deferimento
de SIOMA nas licitações de contratação.

P.F.

17

01

19

Jefferson Gustavo Ambrosio
Jefferson Gustavo Ambrosio
Engenheiro Civil
CREA. 5069707621

A Divisão de Licitação e
Contratos.

Tendo em vista o deferimento
do engenheiro responsável
pelo desempenho da
referida obra, segue
processo para providências.

P.F. 18/01
2019

Thiago Luis Terassi
Chefe Divisão de Obras e Projetos
CAU: A72331-2

À Procuradoria jurídica
para ciência e mani-
festação.

P.F. 18/01/19

Carla R. Nissauer De Souza

Carla R. Nissauer De Souza
Chefe da Divisão de Licitação
e Contratos
CPF: 122.033.093-45

À Senhora Procuradora

- 1) manifestação em separado;
- 2) Encaminhamento para ciência e parecer;
- 3) Após, favor retornar os autos para a Divisão de distribuição.

P.F. 21/01/19.

Gabriel Pelegrini
OAB/SP 170.445

À Divisão de Suprimentos

Tendo em vista a documentação acostada aos autos e o permissivo legal, entendo cabível a provisão, adotados os custos apontados pelo Sr. Arrematador

Administrativo.

P.F. 22/01/19

Lucas P. de Lima

Lucas Peres de Lima
Procurador Geral
OAB/SP 113.087

Jr. Prefeito

para ciência e
autorização.

P.F. 22/01/19

Carla R. Hissauer de Souza
Chefe de Divisão de Licitação
e Contratos
CPF: 092.053.091-45

Autorizo.

P.F. 22/01/19.

Rômulo Luís de Lima Riba
Prefeito Municipal

Tambaú, 15 de Janeiro de 2019.

00.957.707/0001-90

CONSTRUMETA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Rui Barbosa, 1550
Vila Maria

Tambaú - SP CEP 13710-000

À
Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro
Porto Ferreira SP – CEP 13.660-000
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente
Ref. Tomada de Preços nº 08/2018 – Processo nº 11.861/2018 – Contrato 100/2018

Ref: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

OBJETO:- Contratação de empresa especializada em Engenharia de Construção Civil para execução de reformas e ampliação em prédios e logradouros públicos, conforme Projeto Básico.

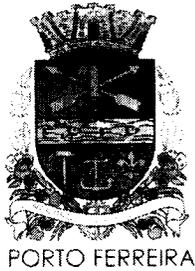
A **CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, situada a Rua Rui Barbosa, nº 1550, Tambaú/SP, com CNPJ nº 00.957.707/0001-90 e IE nº 680.082.556.119, vem por meio desta, solicitar uma **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para conclusão da obra supra citada, por mais **60 (sessenta) dias**, em virtude de grande incidência de chuvas e, falta de energia elétrica na localidade da Praça na Vila Salgueiro e da Quadra Poliesportiva no Jardim Annibal.

Sem mais para o momento, esperando merecer a atenção de Vossas Senhorias, renovamos nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
José Geraldo Dezotti - Procurador
Residente: Rua Santo Antonio, 399 – Tambaú/SP
RG nº 6.872.167-5 – CPF nº 679.013.018-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Porto Ferreira, 17 de janeiro de 2019



À

Divisão de Licitações e Contratos

Carla Renata Hissnauer de Souza

Ref.: Processo nº E – 894/2019 - Solicitação de Aditamento de Prazo – 60 (sessenta) dias
- Contrato nº 100/2018 – Tomada de Preços nº 08/2018

Objeto: "Execução de Obra de Reforma da Praça Vila Salgueiro, do Elevado "Tancredo Neves" (Ponte do Minhocão), da UBS Arlindo de Vicente no Jardim Paschoal Salzano, da USF Augusto Pironi no Parque Residencial do Redentor e Reforma com Ampliação da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Annibal"

Contratada: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ nº: 00.957.707/0001-90

PARECER TÉCNICO

1 – Solicitação e justificativa da Empresa

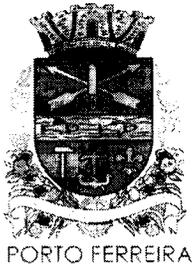
A empresa CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. entrou com pedido de prorrogação de prazo do contrato supracitado através do processo nº E – 894/2019 de 60 (sessenta) dias, sobre a alegação que haverá necessidade de adequação no cronograma, tendo em vista que houve muitas precipitações durante o período de execução do objeto, atrapalhando o andamento normal e também a falta de itens de infraestrutura o qual houve um tempo para adequação do mesmo, tais como falta de energia elétrica e ligação de rede de água e esgoto.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. João Martins da Silveira Sobrinho, nº653 – Jd. Primavera – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-3600

www.portoferreira.sp.gov.br | obras@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

2 – Parecer Técnico

As argumentações apresentadas pela contratada tem veracidade, tendo em vista que de fato houve muitas precipitações durante o período que atrapalhou o andamento normal da obra conforme índice pluviométrico em anexo, pois a cada dia de chuva, é necessário 3 (três) dias para retomar as atividades. Salientamos também que nas obras da Reforma da Praça Vila Salgueiro, do Elevado "Tancredo Neves" (Ponte do Minhocão) e Reforma com Ampliação da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Annibal não havia infraestrutura para o início imediato, o qual atrapalhou o andamento das mesmas. Não havia ligação de água, esgoto e energia elétrica, o qual é indispensável para a conclusão da obra e as mesmas foram solicitadas para as concessionárias competentes.

3 – Conclusão

Entendemos que em virtude dos serviços que terão que ser executados pela empresa contratada, e para que a mesma tenha tempo hábil e entregue o objeto em perfeita funcionalidade, deferimos o pedido de 60 (sessenta) dias, tendo em vista que a empresa está isenta de responsabilidades devido as argumentações apresentadas e justificadas.

Diante do exposto, e por se tratar de obra de suma importância para o Município, esta Secretaria entende que do ponto de vista técnico, salvaguardadas a análise jurídica e outras, que o aditamento de prazo autorizado pela SIOMA de 60 (sessenta) dias é indispensável para conclusão efetiva do empreendimento.

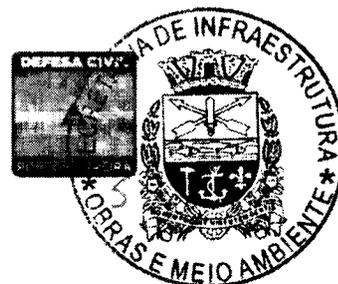
Sem mais, este é o parecer.


Jeferson Gustavo Ambrosio
Engenheiro Civil
CREASP 5069707621

Jeferson Gustavo Ambrosio
Engenheiro Civil
CREA. 5069707621



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de Defesa Civil



2019

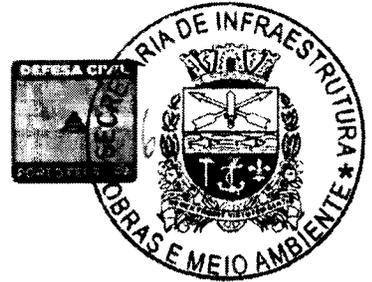
DIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01	0,0					
02	11,0					
03	0,2					
04	7,0					
05	16,1					
06	1,6					
07	0,4					
08	5,2					
09	0,0					
10	0,0					
11	0,0					
12	8,7					
13	9,9					
14	0,0					
15	44,4					
16	0,0					
17	4,5					
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
MM	109,0					

[Digite texto]

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 – Fundos - Centro
CEP 13660-000 – Fones: (19) 3585.2252 / 199
defesacivil@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de Defesa Civil



2018

DIA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	0,0	1,2	0,0	0,8	0,0	3,3
02	0,0	2,4	0,0	0,0	0,0	20,2
03	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04	0,0	32,6	0,1	2,9	11,2	0,0
05	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06	0,0	7,9	0,0	0,0	0,0	0,2
07	0,0	14,7	0,0	0,0	0,0	0,0
08	0,0	0,0	0,0	3,9	1,5	0,0
09	0,0	19,1	0,0	12,7	5,3	0,0
10	0,0	0,0	0,0	51,3	3,7	0,0
11	1,7	0,0	0,0	5,0	0,2	0,0
12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14	0,0	0,0	2,2	0,1	0,0	12,4
15	0,0	0,0	15,7	1,5	0,0	0,0
16	0,0	0,0	0,0	15,0	3,4	0,0
17	0,0	0,0	0,9	51,0	0,0	0,0
18	0,0	0,0	9,2	32,6	0,0	0,0
19	0,0	0,0	2,7	10,6	18,2	81,2
20	0,0	0,0	2,7	0,0	2,0	0,0
21	0,0	0,0	18,3	0,0	0,0	0,0
22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,6
23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,4
24	0,0	0,0	0,0	0,0	43,2	0,1
25	0,0	2,6	0,0	10,7	21,3	3,3
26	0,0	0,0	1,5	15,0	7,4	0,1
27	0,0	0,0	0,0	12,0	0,0	4,4
28	0,0	0,0	0,0	1,7	0,0	0,2
29	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,3
30	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31	3,3	0,0		0,0		0,0
MM	4,0	81,5	53,3	226,8	117,7	181,7

[Digite texto]

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 – Fundos - Centro
CEP 13660-000 – Fones: (19) 3585.2252 / 199
defesacivil@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO JARDIM ANNIBAL
LOCAL: RUA MANUEL FRANCO DO AMARAL, S/Nº - JARDIM ANNIBAL
PORTO FERREIRA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Discriminação	Valor		Peso	Mês 1		Mês 2	
		R\$	%		%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.092,14	2,10%	100,00%	R\$ 2.092,14			
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 675,48	0,68%	100,00%	R\$ 675,48			
3	FUNDAÇÃO	R\$ 7.332,87	7,35%	100,00%	R\$ 7.332,87			
4	ESTRUTURA	R\$ 7.352,67	7,37%	100,00%	R\$ 7.352,67			
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISORIA	R\$ 12.387,15	12,42%	100,00%	R\$ 12.387,15			
6	COBERTURA	R\$ 5.738,72	5,75%	100,00%	R\$ 5.738,72			
7	AGUAS PLUVIAIS	R\$ 4.738,22	4,75%	100,00%	R\$ 4.738,22			
8	ESQUADRIAS - PORTAS	R\$ 4.719,62	4,73%	100,00%	R\$ 4.719,62			
9	ESQUADRIAS - JANELAS	R\$ 3.564,79	3,57%	100,00%	R\$ 3.564,79			
10	VIDROS	R\$ 1.018,51	1,02%	100,00%	R\$ 1.018,51			
11	REVESTIMENTO	R\$ 14.213,86	14,25%			100,00%	R\$ 14.213,86	
12	PISO	R\$ 3.429,44	3,44%			100,00%	R\$ 3.429,44	
13	PAISAGISMO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 308,64	0,31%			100,00%	R\$ 308,64	
14	INCÊNDIO	R\$ 716,92	0,72%			100,00%	R\$ 716,92	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.418,69	1,42%			100,00%	R\$ 1.418,69	
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 13.118,93	13,15%			100,00%	R\$ 13.118,93	
17	PINTURA	R\$ 16.899,35	16,95%			100,00%	R\$ 16.899,35	
18	VALOR TOTAL	R\$ 99.726,00	100,00%	49,76%	R\$ 49.620,17	50,24%	R\$ 50.105,83	
19	VALOR ACUMULADO	R\$ 99.726,00	100,00%	49,76%	R\$ 49.620,17	100,00%	R\$ 99.726,00	

PORTO FERREIRA, 17 DE JANEIRO DE 2.019.

Local/Data:

Jeferson Gustavo Ambrosio
Engenheiro Civil
CREA. 5069707621

JEFERSON GUSTAVO AMBROSIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP nº 5069707621



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
 OBJETO: REFORMA DA PRAÇA NA VILA SALGUEIRO E DO ELEVADO TANCREDO NEVES
 LOCAL: RUA FRANCISCO PRADO - JARDIM SALGUEIRO - PORTO FERREIRA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

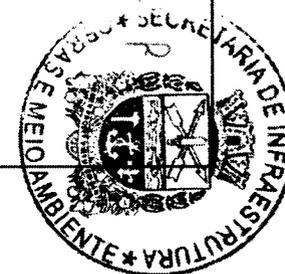
Item	Discriminação	Valor		Mês 1		Mês 2	
		R\$	Peso %	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.441,46	3,06%	100,00%	R\$ 2.441,46		
2	ESTRUTURA DO PONTO DE ÔNIBUS E CONSTRUÇÃO DE ESCADA	R\$ 25.554,05	32,03%	100,00%	R\$ 25.554,05		
3	PAISAGISMO	R\$ 5.677,20	7,12%	100,00%	R\$ 5.677,20		
4	CALÇAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 31.921,76	40,01%	50,00%	R\$ 15.960,88	50,00%	R\$ 15.960,88
5	PINTURA	R\$ 14.186,53	17,78%	100,00%		100,00%	R\$ 14.186,53
6	VALOR TOTAL	R\$ 79.781,00	100,00%	62,21%	R\$ 49.633,59	37,79%	R\$ 30.147,41
7	VALOR ACUMULADO	R\$ 79.781,00	100,00%	62,21%	R\$ 49.633,59	100,00%	R\$ 79.781,00

PORTO FERREIRA, 17 DE JANEIRO DE 2.019.

LOCAL/DATA:

Jeferson Gustavo Ambrosio
 Engenheiro Civil
 CREA. 5069707621

JEFERSON GUSTAVO AMBROSIO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP nº 5069707621





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
PROCURADORIA GERAL

Manifestação nº 006/2019

Processo nº 894/2019

Interessado: SIOMA e Construmeta Construção Civil Ltda. -
Contrato nº 100/2018 - Tomada de preços nº
08/2018

Ao
Senhor Procurador

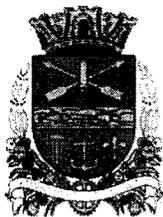
Instado este servidor a se manifestar quanto ao aditamento contratual, nos termos do solicitado às fls. 03, cumpre-nos esclarecer que:

Trata-se de pedido de parecer para a prorrogação do contrato nº 100/2018, por mais 60 (sessenta) dias.

Já com relação à fundamentação do pedido de prorrogação (fortes chuvas), deixo claro que como já me manifestei em outros pedidos análogos, entendo que tal justificativa não pode ser regra, entretanto restou provado nos autos, mais precisamente às fls. 05/07 a precipitação de chuvas no período acima da média. Diante disto e excepcionalmente, entendo que tal justificativa poderá ser aceita no caso dos autos, mesmo porque, este é não a única justificativa da solicitação de prorrogação.

Quanto a questão legal, pois, a técnica foge do nosso conhecimento e competência, colacionamos as seguintes argumentações jurídicas:

A Lei de Licitações, ao limitar a duração dos contratos à vigência de seus respectivos créditos orçamentários (art. 57, "caput"), admite exceções pertinentes ao caso sob exame, dentre elas, a que se refere aos projetos, cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no PPA, os quais os contratos poderão ter sua duração prorrogada, se houver e interesse da Administração, devendo tal condição constar obrigatoriamente no ato convocatório (artigo 57, inciso II).



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
PROCURADORIA GERAL

Assim, no tocante ao aspecto legal da prorrogação do contrato, desde que, justificada por escrito a prorrogação de prazo e previamente autorizada pela autoridade competente, bem como, vigente o respectivo crédito orçamentário, nos termos do "caput" do artigo 57 da Lei de Licitações ou observado excepcionalmente o inciso I, do artigo retro mencionado, considerando ainda, a previsão no ato convocatório e contratual para o atendimento do requerido, nada opor quanto ao pedido, observada a discricionariedade da Administração, e, desde que mantida as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro.

Deverá, ainda, ser verificada a vigência da garantia contratual, a qual terá que ter a sua duração vinculada à duração do contrato, bem como, se faz necessário comprovar a economicidade da mencionada prorrogação.

É o nosso entendimento, sem embargo de outras opiniões em contrário, que respeitamos.

Após, favor retornar o expediente à Divisão de Suprimentos.

Porto Ferreira, 21 de janeiro de 2019.


Gabriel Pelegri
OAB/SP 170.445



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 327, Piso Superior – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-009
Fone (19) 3589-3410 R.205 – carla.hissnauer@portoferreira.sp.gov.br

TA nº. 005/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 100/2018

Processo nº. : 11861/2018
Modalidade : Tomada de Preços nº 008/2018
Objeto : Execução de obra de reforma da Praça na Vila Salgueiro, do Elevado “Tancredo Neves” (Ponte do Minhocão); da UBS (Unidade De Básica de Saúde) “Arlindo de Vicente” no Jardim Paschoal Salzano, da USF (Unidade de Saúde da Família) “Augusto Pirondi” no Parque Residencial do Redentor e reforma com ampliação da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Annibal, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos, constantes do Edital.
Contratante : Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94
Contratada : Construmeta Construção Civil Ltda. – CNPJ 00.957.707/0001-90

As partes, supra epigrafadas, já qualificadas no referido contrato, resolvem de comum e recíproco acordo, nos termos dos Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações, considerando a justificativa apresentada nos autos dos processos administrativos nº 894/2019, aditar o contrato nos seguintes termos:

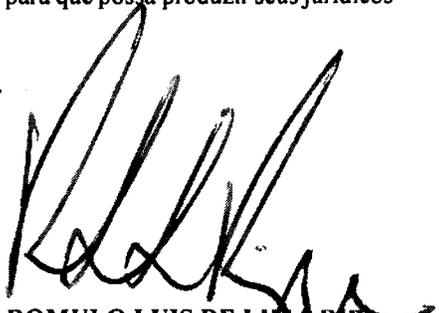
Cláusula Primeira: Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado em 60 (sessenta) dias, conforme sua Cláusula Nona, com início em 06/02/2019 e término em 06/04/2019.

Cláusula Segunda: O presente aditamento passa a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

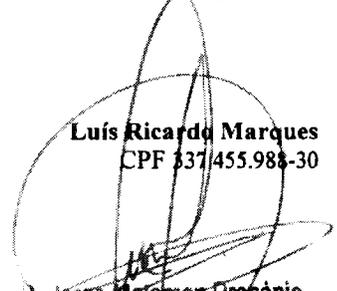
Porto Ferreira, 24 de janeiro de 2019.


JOSÉ GERALDO DEZOTTI
PROCURADOR
CPF 679.013.018-72
CONTRATADA


ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
PREFEITO
CPF 356.571.978-33
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS


Carla Renata Hissnauer de Souza
CPF 192.033.098-45


Luis Ricardo Marques
CPF 337.455.988-30


Jorge Malaman Procópio
CPF 049.216.658-77

